



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA  
C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

LEI Nº 163/02 - de 23 de dezembro de 2002.

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Cururupu, Estado do Maranhão, para o exercício financeiro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de CURURUPU, Estado do Maranhão, para o exercício de 2003 estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 12.263.500,00 (Doze Milhões, Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

I - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS CORRENTES	R\$	12.023.500,00
Receita Tributária	R\$	384.000,00
Receita Patrimonial	R\$	89.000,00
Receita Agropecuária	R\$	20.000,00
Receita Industrial	R\$	25.000,00
Receita de Serviços	R\$	626.900,00
Transferências Correntes	R\$	10.812.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$	66.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$	240.000,00
Transferência de Capital	R\$	200.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	40.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>12.263.500,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as Classificações Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

LEGISLATIVA	R\$	452.936,00
JUDICIÁRIA	R\$	36.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.704.652,20
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	4.800,00

47



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA

C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	281.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	117.000,00
SAÚDE	R\$	2.723.900,00
TRABALHO	R\$	16.000,00
EDUCAÇÃO	R\$	3.745.000,00
CULTURA	R\$	185.000,00
URBANISMO	R\$	202.000,00
SANEAMENTO	R\$	254.511,80
AGRICULTURA	R\$	473.000,00
INDUSTRIA	R\$	150.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	R\$	256.000,00
COMUNICAÇÃO	R\$	15.700,00
TRANSPORTE	R\$	475.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$	59.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.263.500,00</b>

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	R\$	9.062.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	5.636.373,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	3.376.126,80
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.201.000,00
INVESTIMENTOS	R\$	2.789.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	300.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.263.500,00</b>

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	452.936,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	587.900,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	291.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	R\$	1.385.252,20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E	R\$	589.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	2.886.000,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$	65.000,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	R\$	360.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	52.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	R\$	2.671.900,00
SERVIÇO AUTONOMO AGUA E ESGOTO SAAE	R\$	204.511,80
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN	R\$	1.322.000,00
SECRETARIA DE PRODUÇÃO	R\$	438.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	R\$	159.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	321.000,00

57



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA  
C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	R\$	85.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$	281.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.263.500,00</b>

Art. 4º - : Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, e as a saber; especificados a seguir:

I - O Orçamento Fiscal e será realizado segundo as classificações funcional programática, categoria econômica e institucionais a saber:

**I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

LEGISLATIVA	R\$	452.936,00
JUDICIÁRIA	R\$	36.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.704.620,20
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	4.800,00
SAÚDE	R\$	2.723.900,00
TRABALHO	R\$	16.000,00
EDUCAÇÃO	R\$	3.745.000,00
CULTURA	R\$	185.000,00
URBANISMO	R\$	202.000,00
SANEAMENTO	R\$	254.511,80
AGRICULTURA	R\$	473.000,00
INDUSTRIA	R\$	150.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	R\$	256.000,00
COMUNICAÇÃO	R\$	15.700,00
TRANSPORTE	R\$	475.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$	59.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.865.500,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

DESPESAS CORRENTES	R\$	8.714,500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	5.566.373,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	3.098.126,80
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.151.000,00
INVESTIMENTOS	R\$	2.739.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	300.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.865.500,00</b>

47



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA  
C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	R\$	85.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$	281.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.263.500,00</b>

Art. 4º - : Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, e as a saber; especificados a seguir:

I - O Orçamento Fiscal e será realizado segundo as classificações funcional programática, categoria econômica e institucionais a saber:

**I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

LEGISLATIVA	R\$	452.936,00
JUDICIÁRIA	R\$	36.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.704.620,20
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	4.800,00
SAÚDE	R\$	2.723.900,00
TRABALHO	R\$	16.000,00
EDUCAÇÃO	R\$	3.745.000,00
CULTURA	R\$	185.000,00
URBANISMO	R\$	202.000,00
SANEAMENTO	R\$	254.511,80
AGRICULTURA	R\$	473.000,00
INDUSTRIA	R\$	150.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	R\$	256.000,00
COMUNICAÇÃO	R\$	15.700,00
TRANSPORTE	R\$	475.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$	59.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.865.500,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

DESPESAS CORRENTES	R\$	8.714,500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	5.566.373,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	3.098.126,80
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.151.000,00
INVESTIMENTOS	R\$	2.739.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	300.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.865.500,00</b>

47



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**  
Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA  
C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

**III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	452.936,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	587.900,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	214.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	R\$	1.345.522,20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.	R\$	589.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	2.886.000,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$	65.000,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	R\$	360.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	52.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	R\$	2.671.900,00
SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO-SAAE	R\$	204.511,80
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$	1.322.000,00
SECRETARIA DE PRODUÇÃO	R\$	438.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	R\$	159.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	40.000,00
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	R\$	85.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$	281.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.865.500,00</b>

II - O Orçamento de Seguridade Social e será realizado segundo as Classificações funcional programática, categorias econômica e institucionais a saber:

**I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	281.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	117.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>398.000,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

DESPESAS CORRENTES	R\$	348.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	278.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	50.000,00
INVESTIMENTO	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>398.000,00</b>

**III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	77.000,00
-----------------------------------	-----	-----------

51



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA  
C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

SECRETARIA DE FAZENDA	R\$	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	281.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>398.000,00</b>

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, autorizado no termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os Créditos Adicionais Suplementares, serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo.

Parágrafo Segundo - Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Suplementares que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro. Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida real calculada, de conformidade com a resolução nº 78 de 01/07/99.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Créditos, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º - Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2002 poderão ser reabertos na forma do Parágrafo Segundo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DOIS.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.